# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Abertura de credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para a realização de serviços de consultas Psicológicas, para atender os usuários do Abrigo Municipal, com esse credenciamento o município visa garantir o princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/1990) e ao dever constitucional do Poder Público de garantir o acesso à saúde e à assistência social, quando necessário. Com a contratação, de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta especializada em psiquiatria, o município visa garantir uma melhor atenção à saúde infantil do acolhido, de forma a complementar os serviços oferecidos pela Atenção Básica e CAPS, que não suprem a alta demanda.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?**

( ) Sim (X ) Não

Justifica-se ainda que não houve previsão desta contratação no PCA visto que a demanda surgiu após a elaboração do mesmo, tendo sido esgotadas as possibilidades de atendimento por meio da rede municipal, sendo assim a necessidade da abertura do credenciamento para suprir a demanda de atendimentos necessários para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal Santo Antônio.

**Se houve previsão da Licitação, a mesma foi realizada no período sugerido no PAC?**

( ) Sim ( ) Não

**3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A contratação prevista é para a realização de consultas com psicólogo(a) especialista em atendimentos de crianças e adolescentes.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade máxima de consultas - anual | Valor por consulta - mensal | Valor máximo contratado - anual |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Consulta Especializada em Psicologia – PJ e PF | Un | 960 | R$ 151,25 | R$ 145.200,00 |
| **Total anual: R$ 145.200,00** | | | | | |

**4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor a ser pago para a contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para a realização de consultas com psicólogo(a), será de **R$ 151,25 (cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) por consulta mensal, perfazendo estimativa anual de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais),** podendo variar conforme a efetiva execução contratual. Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2301/2022, que "**Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.**"

**5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto desta contratação não possibilita parcelamento de contratação.

**Objeto Composto por itens divisíveis?**

( ) Sim (x) Não

**Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:**

( ) O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.

(x) A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

**O critério de julgamento deverá ser:**

( ) Menor preço;

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico;

( ) Técnica e preço;

( ) Maior retorno econômico;

( ) Maior desconto

(x) Nenhuma das alternativas

**A Adjudicação dos itens dar-se-á por:**

(x) Item

( ) Lotes

( ) Global

( ) Nenhuma das Alternativas

**6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme as informações contidas nesse documento, a contratação se faz necessária e viável, diante da necessidade de atendimentos das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal.

**O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?**

(x) Sim ( ) Não

**PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:**

( ) Licitação

(x) Contratação Direta

( ) Inviabilidade de Contratação

**Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?**

(x ) Sim ( ) Não

São Francisco de Paula/RS, 05 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JANAINA TERRA DOS REIS
Data: 02/09/2026 15:21:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Janaína Terra dos Reis
Assessora de Secretaria
Matrícula 5675